

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28/02/2024

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**ALTERA** a Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 (Código Ambiental do Município de Manaus), na forma que especifica”.

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XIV, XV do art. 139 da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, inseridos por meio da Lei n.º 3.068, de 07 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 139. (omissis) ...

XIV - abater os tucunarés das espécies *Cichla temensis* (Tucunaré-Açu e Tucunaré-Paca) em local de conservação previsto na legislação local;.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **017/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a disponibilização de banheiro de uso público em locais de circulação, concentração e permanência de grande número de pessoas e nos locais considerados pontos turísticos”.

Art. 1.º Fica instituída a disponibilização de banheiros de uso público em locais de circulação, concentração e permanência de grande número de pessoas e nos locais considerados pontos turísticos no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **025/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**INSTITUI** a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública do Município de Manaus”.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública Municipal direta e indireta com os seguintes objetivos:

I - reduzir gradualmente o uso de papel pela Administração Pública Municipal;.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **029/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ALTERA** o caput, do artigo 1º, da Lei nº 485, de 7 de maio de 2021, e dá outras providências”.

Art. 1º. A Lei nº 485, de 7 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica proibida a distribuição e a comercialização de sacolas plásticas, salvo as biodegradáveis aos consumidores para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais no município de Manaus.”

(...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **038/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** "Ações Municipais Integradas de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar", que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violências domésticas contra mulheres e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, Ações Municipais Integradas de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violências e grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **043/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Dia da Mulher na Política e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Mulher na Política, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **072/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **084/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**ALTERA** o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

(...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **123/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão às **Emendas 001 e 002** ao **PROJETO DE LEI n. 530/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, ELAN ALENCAR, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, PEIXOTO, FRANSUÁ, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL e SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, que “**DISPÕE** sobre obrigatoriedade da disponibilização de banheiros e fraldário aos clientes em redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam as redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus, obrigados a disponibilizar banheiros e fraldário de forma não onerosa, para uso dos consumidores dentro de suas dependências no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 087/2023**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 194/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.995, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o projeto voluntário Ajude o Amigo, que disponibilizará atendimento psicossocial por meio de assistente social e psicólogo nas escolas da rede pública e particular do município de Manaus”.

Art. 1.º Os artigos 1.º e 4.º da Lei n. 2.995, de 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º As escolas da rede pública e particular do município de Manaus deverão instituir o projeto Ajude o Amigo, que disponibilizará atendimento psicossocial a ser definido conforme a demanda das escolas.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 246/2023**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre o atendimento integral às pessoas com epilepsia nas unidades de saúde do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica determinado o atendimento integral às pessoas com epilepsia nas unidades de saúde do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 565/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **88/2023**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a Creche Municipal Severo Câmara e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 647/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **109/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 1983 de 1 de dezembro de 1988 e dá outras providências. (EM Santa Rosa II)”.

Art. 1º Fica alterado o item 9 da Lei n. 1.983 de dezembro de 1988 que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

09 – Escola Municipal Santa Rosa II – Rua Juruá com Baré, s/n, Parque das Tribos – Tarumã.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **246/2022**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS**, **MARCEL ALEXANDRE** e **PEIXOTO**, que “**DISPÕE** sobre regras de adoção de crianças e adolescentes em situações de pandemia ou calamidade pública no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Crianças e adolescentes órfãos ou abandonados em razão de pandemia ou calamidade pública serão encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude para acolhimento institucional ou familiar.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **567/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **90/2023**, que “**CRIA** na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a Creche Municipal Almirante Victorio José Barbosa da Lomba e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 568/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **91/2023**, que “**CRIA** na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a Creche Municipal José de Oliveira Fernandes e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 572/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **97/2023**, que “**CRIA** na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a Creche Municipal Caio Fabio D'Araújo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 620/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **103/2023**, que “**ALTERA** a Lei Nº 808 de 11 de novembro de 2004 e dá outras providências.” [*Alterações no CEMEJA Prof. Samuel Benchimol*]

Art. 1.º Fica alterado o item 40 da Lei Nº 808 de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 008/2023**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**ACRESCENTA** o Parágrafo Único no artigo 69 da Lei Complementar n. 5, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica acrescido o Parágrafo Único no artigo 69 da Lei Complementar n. 5, de 16 de janeiro de 2014, com a seguinte redação:

“Art.69.....

.....
Parágrafo Único. Para engenhos que visam a publicidade de caráter estritamente interno, institucional ou comercial apenas da empresa, marca ou produto de empresa ou entidade, os quais não visam a comercialização do espaço em engenho publicitário para terceiros, excetuam-se as restrições do inciso XVII”. (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 516/2023**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto America do Sul e estabelece outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública ao Instituto America do Sul, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 17.018.470/01-85, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Av: Perimetral Brasil, nº 40, Bairro: Colonia Terra Nova – CEP: 69.015- 070.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
